



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Fls. nº

7

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade:

Conforme o Acordo de Cooperação, celebrado entre esta Prefeitura e o Comando do Exército, o município tem a obrigação de estar disponibilizando os itens para o café da manhã para os atiradores do Tiro de Guerra. Solicitamos a aquisição de pó de café, chocolate em pó, margarina e açúcar cristal.

2. Área requisitante:

Secretaria de Governo e Casa Civil

Tiro de Guerra

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir pó de café, chocolate em pó, margarina e açúcar cristal, para atender as necessidades atiradores do Tiro de Guerra. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

4. Levantamento de Mercado:

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas, realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços extremos, mas buscando manter as características e qualidades, para obtenção adequada dos itens de firma a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nas contratações anteriormente realizadas pela Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº 8

5. Descrição da solução como um todo:

A contratação dos gêneros alimentícios será utilizada no Tiro de Guerra, na quantidade discriminada abaixo – Estimativa das quantidades a serem contratadas – por 12 meses, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS Pó de Café Extra Forte 500 Gramas - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, tipo extraforte, com sabor predominante de café arabica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%, torrefação média, bebida dura; o produto deverá obrigatoriamente apresentar selo d pureza e de qualidade ABIC ou outro certificado, e nível mínimo de qualidade igual a 5(cinco), e deverá ser acondicionado em embalagem à vácuo, e apresentar todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. o produto deve possuir uma validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	20 pct
02	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS Margarina cremosa com sal pote 500 gr e com 75% lipídios	40 unid.
03	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal 5 kg, branco de 1ª (primeira) qualidade, tipo peneirado, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, apresentando todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, nos pacotes individuais.	40 kg
04	CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU	10 kg

7. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa para a contratação se deu, conforme dados abaixo informados, para o período de 12 meses, este quantitativo foi obtido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Fls. nº

9

considerando levantamento de contratações anteriores, por meio de relatórios de consumo do Tiro de Guerra.

A estimativa para contratar os itens para o exercício de 2026 foi feita com base na ata anterior de registro de preço.

Pregão Eletrônico: 255/2024 – Ata: 7/2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS Pó de Café Extra Forte 500 Gramas - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, tipo extraforte, com sabor predominante de café arabica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%, torrefação média, bebida dura; o produto deverá obrigatoriamente apresentar selo de pureza e de qualidade ABIC ou outro certificado, e nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), e deverá ser acondicionado em embalagem à vácuo, e apresentar todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. o produto deve possuir uma validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	20 pct	R\$ 23,11	R\$ 462,20
02	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G Margarina cremosa com sal pote 500 gr e com 75% lipídios	40 unid.	R\$ 6,50	R\$ 260,00
03	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal 5 kg, branco de 1ª (primeira) qualidade, tipo peneirado, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, apresentando todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, nos pacotes individuais.	40 kg	R\$ 3,46	R\$ 138,40
04	CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU	10 kg	R\$ 18,46	R\$ 184,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo

de Itapetininga

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

FIS. Nº

10

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria de Governo e Casa Civil – Tiro de Guerra. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta secretaria.

11. Resultados Pretendidos:

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos reduzindo o risco de conflitos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos colaboradores de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos funcionários que realizarão a alimentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº 11

12. Providências a serem adotadas:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não há necessidade de adequação do ambiente.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza do objeto não se verifica impactos ambientais.

14. Declaração de Viabilidade:

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida visando atender em completo às necessidades do Corpo de Bombeiros, com maior benefício a esta municipalidade.

15. Responsáveis:

Gestora do Contrato Titular - Lilian Cristina Ferreira Soares – (15) 3376-9601

- CPF 198.073.498-42

Gestora do Contrato Suplente – Luiz Jesus Rodrigues Silva – (15) 3376-9601

– CPF 144.915.858-73

Fiscal do Contrato Titular – Evandro Luis Pereira – Subtenente do Tiro de Guerra - (15) 3271-0808

Fiscal do Contrato Suplente – Valter Bento Lino - (15) 3271-0808


Gabriela Vieira Bueno
CPF 405.277.308-07